



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
PROTOCOLO GERAL  
DATA 21/06/24 às 11:00  
Ass. Lucas de S. Oliveira  
Coordenador de Protocolo  
Mat. 11494  
DIRLEG-AL  
03  
[Signature]

MENSAGEM Nº 33.

Palmas, 19 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o Projeto de Lei nº 9, de 19 de junho de 2024, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco de Brasília S/A – BRB, com garantia da União, e dá outras providências.

A iniciativa visa captar recursos por meio de operação de crédito junto ao Banco BRB, no valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), com garantia da União, de modo a subvencionar projetos de infraestrutura rodoviária de acesso à capital do Estado, Palmas, garantindo a eficiência no transporte e o desenvolvimento sustentável da região beneficiada.

A via de acesso a Palmas, por meio da ponte Governador José Wilson Siqueira Campos, que também interliga a BR-153 à Ferrovia Norte-Sul, ao terminal rodoferroviário multimodal de Porto Nacional, ao aeroporto e a outros municípios da região, encontra-se com fluxo limitado. Essa limitação revela a urgente necessidade de duplicação da via de rolagem da referida ponte, bem como da Rodovia TO-080, no trecho entre o Distrito de Luzimangues, no município de Porto Nacional, e Paraíso do Tocantins, que possui aproximadamente 55 km de extensão.

Destaco, nesse sentido, a importância da aprovação da matéria, visto que tais investimentos promoverão o aumento do fluxo de escoamento da produção agrícola, a melhoria das condições de segurança viária, a integração regional e estadual, a redução do número de acidentes e da duração das viagens, além da diminuição dos custos de transporte de cargas, fomentando a geração de emprego e renda e o desenvolvimento socioeconômico.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, na conformidade do disposto no art. 28 da Constituição do Estado.

Atenciosamente,

[Signature]

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado